



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 073, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – **CAMPUS TRÊS LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o memorando nº 83/2017-TL-Dirad,

Considerando o Processo/IFMS nº 23347.018339.2017-01;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS-TL n.º 018, de 06 de abril de 2015.

Art. 2º Designar o servidor **MURILO MICENO FRIGO**, SIAPE nº 1066287, ocupante do cargo efetivo Professor EBTT, lotado no *Campus* Três Lagoas, e como substituto o servidor **RICARDO CARVALHO ANDRADE**, SIAPE nº 1668536, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotado no *Campus* Três Lagoas para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, o Contrato nº 02/2014, celebrado entre a empresa Elektro Ltda. e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica do *Campus* Três Lagoas.

Art. 3º O fiscal deverá realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas observadas.

Art. 4º As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção de Administração (DIRAD) do *Campus* Três Lagoas, para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carmelo e Silva
Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas